



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCESSO Nº: 15414.627923/2018-56

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a AD'S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração e Finanças, **Sra. Adriana Teixeira de Toledo**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identidade nº 08276979-5, expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF – MF sob o nº 021.561.097-02, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP/DIRAD nº 7, de 19 de maio de 2016, e pela Portaria SUSEP nº 7.378, de 06 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AD'S Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **11.054.815/0001-70**, situada na Travessa Faro 75 Mediei - Marambaia - Belem/PA - CEP: 66.620-350, neste ato representada pelo **Sr. José Felipe de Jesus do Vale Furtado**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 7263971, expedido pelo SSP/PA e inscrito no CPF – MF sob o nº 033.443.272-32, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SUSEP nº **15414.627923/2018-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de 3 (três) postos de trabalho de secretária técnica, a que se refere o item 1.1 do Termo de Referência SUSEP/SUPERINTENDENTE/ASSESS. ADMIN. E FINANCEIRA/COSEP Nº 25/2019, parte integrante do Contrato nº 09/2019.

**Parágrafo único.** O valor mensal da supressão é de R\$ 15.712,62 (quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), ficando o valor mensal do Contrato reduzido de R\$ 84.961,34 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 69.248,72 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), com efeito financeiro a partir de 1º de agosto de 2019, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica reduzida do valor de **R\$ 188.551,44** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo **R\$ 78.563,10** (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos), referente ao exercício de **2019**, e **R\$ 109.988,34** (cento e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao exercício de **2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIPE DE JESUS DO VALE FURTADO, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO (MATRÍCULA 3125053), Coordenador-Geral**, em 01/08/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0525543** e o código CRC **B141B295**.